



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 30/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), no orçamento do município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
	TOTAL	230.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



	Prevenção.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00
10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2095	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
10.451.0027.2127	Reforma da Estrutura Física da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.451.0027.2128	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
	TOTAL	230.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de junho de 2023.


EUCLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Jornal Extra
Em 20 / 06 de 23
edição: 2943 Pag: 7/8

SALTO DO ITARARÉ

Pregão Presencial nº 26-2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

CONTRATADA: J. V. S. COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E RECEPÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA (DE SEGUNDA À SEXTA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, descritos no objeto da Pregão Presencial nº 26-2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/05/2023.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2023.

Salto do Itararé/PR, 20 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022.

Pregão Presencial nº 26-2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E RECEPÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA (DE SEGUNDA À SEXTA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, descritos no objeto da Pregão Presencial nº 26-2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/05/2023.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2023.

Salto do Itararé/PR, 20 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 80/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Efficiency Gestão e Tecnologia LTDA - CNPJ 40.776.108/0001-95.

ESPECÍE: Segundo Termo Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 80/2022 - Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 30 (trinta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública, obrigatoriamente capacitadas para operar o sistema EQUIPLANO contratado pelo Município, com a disponibilização de um(a) contabilista(a) para assinar a contabilidade e equipe de apoio, em decorrência do afastamento médico do Contador Efetivo, Janderson Macena Lino, para o prazo mínimo de 30 dias, para assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, em atendimento as necessidades do Município de Jundiá do Sul - PR, em caráter emergencial com arremio no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como Prejuízo nº 06 do TCE/PR, através de Procedimento de Dispensa de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022.

VIGÊNCIA: Período estimado de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Jundiá do Sul - PR, 16 de junho de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), no orçamento do município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
	TOTAL	230.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00

JUNDIAÍ DO SUL

10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2095	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
10.451.0027.2127	Reforma da Estrutura Física da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.451.0027.2128	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
	TOTAL	230.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de junho de 2023.

EUCLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EDINARA GRACE ASPERTI – portadora da CNH n. 08112898412, RG/PR 12.942.292-0 e CPF 116.098.029-26.

WALLACE ERLY GRANEMANN VERGÍLIO – portador da CNH n. 05175915209, RG/PR 9.652.811-6 e CPF 061.773.909-94.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: Os Conselheiros Tutelares credenciados deverão:


- a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros conselheiros, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul/PR, em 16 de junho de 2023. EclairRauen. Prefeito

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023
EXCLUSIVO PARA ME – EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 34/2023, nos **TERMS DA Lei nº 14.133 de 2021. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por lote. **FECHAMENTO: ABERTO**
2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para **Registro de Preço para fornecimento de Madeiras tratadas e sem tratar, para manutenção geral e atender as necessidades da academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a tabela SINAPI.**
3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/06/2023 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43)3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 29 DE 16 DE JUNHO DE 2023
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, senhor Eclair Rauhen e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Cleonice Maria Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o mandato de 14/06/2023 a 09/01/2024, do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os seguintes Conselheiros Tutelares Titulares:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Ana Paula Alves de Magalhães	180
Edinara Grace Asperti	119
Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	116
Bruno Henrique da Rocha	108

Art. 2º - Ficam nomeados, como Conselheiros Tutelares Suplentes:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Janaina Regina da Costa Fernandes	102
Selma Gomes Pereira Conde	67

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares Titulares tomarão posse efetiva dos cargos a que foram eleitos a partir do dia 14 de junho de 2023.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes tomarão posse do Cargo de Conselheiro Tutelar e exercerão as funções mediante convocação formal do CMDCA, quando necessário, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de junho de 2023.

ECLAIR RAUEN **CLEONICE MARIA VICENTE**
Prefeito Municipal Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº. 063/2023.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por Conselheiros Tutelares não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, **CONSIDERANDO** que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; **CONSIDERANDO** a necessidade de locomoção dos Conselheiros Tutelares não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e **CONSIDERANDO** que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar os Conselheiros Tutelares não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

ANA PAULA ALVES MAGALHÃES – portadora da CNH n. 07010295749, RG/PR 7.175.322-0 e CPF 042.078.989-80.

BRUNO HENRIQUE DA ROCHA – portador da CNH n. 05672065300, RG/PR 10.660.508-7 e CPF 100.499.469-94.